



DECRETO Nº 060/2020

08/06/2020

SUMULA Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.020.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1016/2019, de 25 de outubro de 2019.

DECRETA

Artigo 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Município de Sulina, para o exercício financeiro de 2020, de acordo com o art. 43, incisos II e III da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 175.412,00 (cento e setenta e cinco mil e quatrocentos e doze reais)** destinado a dar cobertura as despesas a serem realizadas conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL		
0501	Departamento do FMAS		
08.244.0016.2.023000	Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.30.00.00 (1564)	Material de Consumo	786	30.000,00
3.3.90.32.00.00 (1569)	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	852	15.000,00
3.3.90.32.00.00 (1565)	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	786	35.000,00
4.4.90.52.00.00 (1566)	Equipamentos e Material Permanente	786	10.000,00
0700	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
0701	Departamento de Viação e Serviços Rodoviários		
26.782.0021.2.039000	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais		
3.3.90.30.00.00 (320)	Material de Consumo	000	30.000,00
0800	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
0801	Departamento de Agricultura		
20.608.0023.2.041000	Manutenção das Atividades de Produção Vegetal		
3.1.90.16.00.00 (351)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000	10.000,00
3.3.90.36.00.00 (355)	Material de Consumo	000	45.412,00
TOTAL.....			175.412,00

Artigo 2º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

– I Por Anulação Parcial e/ou Total de Dotações Fixadas na Lei Orçamentária Anual, de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
0301	Departamento de Administração Geral		
28.846.0005.8.001000	Encargos Especiais		
4.4.90.91.00.00 (49)	Sentenças Judiciais	000	35.000,00
4.6.90.71.00.00 (50)	Principal da Dívida Contratual Resgatado	000	45.000,00
0800	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
0802	Departamento de Agricultura		
18.541.0023.2.043000	Manutenção das Atividades de Produção Vegetal		
3.1.90.11.00.00 (369)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	4.496,00
3.1.90.13.00.00 (370)	Obrigações Patronais	000	916,00
TOTAL.....			85.412,00

– II – Por Estimativa e Excesso de Arrecadação de Receitas, de acordo com o art. 43, inciso II, da Lei 4.320/64

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.2.8.07.1.1.00.00 (169)	Transferências dos Estados para Assistência Social – Principal	786	75.000,00
1.7.2.8.07.1.1.00.00 (178)	Transferências dos Estados para Assistência Social – Principal	852	15.000,00
TOTAL.....			90.000,00

Artigo 3º - Determina ainda alterações nas metas físicas e financeiras da Lei nº 929, de 23 de junho de 2017 – Plano Plurianual (PPA) e Lei nº 1006, de 29 de agosto de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2020, nas ações correspondentes deste Decreto, conforme Lei nº 1016/2019, art. 7º.



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
Sulina
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 08 de junho de 2020; 34º da Emancipação e 32º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em 08 de junho de 2020.

PUBLICADO EM ____/06/2020, EDIÇÃO ____, PÁGINA ____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ

PUBLICADO EM ____/06/2020, EDIÇÃO ____, PÁGINA ____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE64